



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 38

22 de dezembro de 1954

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 20 de dezembro de 1954, aprovou decretou e eu Francisco José Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei nº38.

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO

Art. 1.º Conceder, abono de Natal aos servidores Municipais, sendo:

- a) Aos funcionários de nomeação, a importância de um mês de vencimentos.
- b) Aos servidores que independentes de nomeação a importância de CR\$ - 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a cada um.

Art. 2.º As despesas com o presente abono de Natal correrão por conta das verbas do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 1954.

Francisco José Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL
